

Santo André, 8 de outubro de 2020.

De: Plenário
Para: Plenário

Referência:
Processo nº 1600/2020
Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 39/2020

Autoria: Ver. Alemão Duarte

Ementa: PROJETO DE LEI CM nº 39/ 2020, dispondo sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos financeiros instalarem dispositivos de segurança em agências e postos de serviços, situados no âmbito do Município de Santo André.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ordem do Dia - Primeira Votação

Ação realizada: Proposição Aprovada

Descrição: As Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS exararam parecer verbal opinando pela sua APROVAÇÃO.

Próxima Fase: Ordem do Dia - Segunda Votação

Pedrinho Botaro
Presidente

